

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.550-013 / Tel.: (021) 2233-0971



RIO DE JANEIRO, 04 DE MAIO DE 2019.

BOLETIM OFICIAL Nº 34/19

II – Parte Técnica

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.550-013 / Tel.: (021) 2233-0971



EXMº SR. DR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

Processo nº: 02/2019

Eu, ALAN DE SOUZA PINTO, venho através desta a apresentar minha DEFESA referente ao processo acima, da seguinte forma:

A Sociedade Esportiva Real jogou usando a carteira de identidade do atleta no último dia de prazo e eu me confundi com as datas e achei que o prazo já tinha expirado.

Tomei a decisão em primeiro lugar com a intenção de fazer valer o regulamento da competição e dar um fim no jeitinho, pois já havia dito para todos os dirigentes que a federação não iria tolerar atletas sem a carteirinha e que os mesmos seriam punidos pelo Tribunal.

Eu desconhecia o procedimento que o departamento técnico deveria usar para aplicar a punição (Lei Pelé) e tomei a decisão com o intuito de fazer a coisa certa.

Quero que fique bem claro que JAMAIS tive a intenção de favorecer ou prejudicar qualquer equipe, não faz parte da minha índole e, volto a afirmar, que tomei a decisão para fazer valer o regulamento da competição.

No mais fica o meu sincero voto de estima a este Tribunal de Justiça Desportiva e a afirmação que sempre estarei a disposição para qualquer esclarecimento.

Alan de Souza Pinto
Diretor Técnico